



**DECRETO EXECUTIVO nº 452 , de 03 de setembro de 2002.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 579, de 03 de setembro de 2002,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de de R\$ 34.413,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
01.12.361.0047.1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.MATERIAL PERMANENTE  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e material permanent.....R\$ 15.569,59  
01.12.361.0047.2.036- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - COTA  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Serviços de Transporte.....R\$ 10.000,00  
01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
Elemento de Despesa:3.3.90.92.00 – Despesas de Exerc. Ant.....R\$ 6.212,21

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
06.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO  
Elemento de Despesa:3.1.90.11.01–Venc.Vantagens fixas Serv.....R\$ 2.000,00  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 429,79

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento  
01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ORGÃO  
Elemento de Despesa:3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 201,81

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do seguinte Auxílio e das seguintes dotações orçamentárias:

AUXÍLIO CONVÊNIO (Epidemiologia – União).....R\$ 2.429,79

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
01.12.361.0091.1.007 – AMPLIAR ESCOLA MIGUEL BURNIER  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 14.265,30  
01.12.361.0028.1.033 – AQUISIÇÃO VIATURA P/TRANSP.ESCOLAR – C.EDUC.  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e material permanente.....R\$ 11.304,29



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 6.414,02


**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de setembro de dois mil e dois.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.